



PORTARIA Nº 12.149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Marilsa Aparecida Cordeiro de Paiva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 15/04/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/04/2016 a 16/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Angela Abidala Zeme Felix**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/04/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2011 a 05/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Anderson de Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 15/04/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/04/2011 a 19/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Claudinei Vieira Bertoldo**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 15/04/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/04/2011 a 19/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Valdeilson Vieira Bertoldo**, Lavador Ambulante, Padrão 10, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 15/04/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/04/2011 a 19/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Ao servidor **Odilomar Pereira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 15/04/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/04/2011 a 19/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Norival Vancini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 18/04/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/04/2011 a 22/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Madalena Correia dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 22/04/1996, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/04/1996 a 27/11/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos